

Lei nº 1.802/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020701 Fundo da Infância e da Adolescência
0824300000.014 – Subvenção a Guarda Mirim Irmã Martha
335043 – Subvenções Sociais – 0207R\$ 7.525,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701 Fundo da Infância e da Adolescência
0824300092.040 – Manutenção de Prog.de Assistência a Criança e ao Adolescente
339039 – Outros Serviços de terceiros – 0213R\$ 7.525,00

TOTAL ANULADO **R\$ 7.525,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de dezembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL